



PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
TURISMO GASTRONÓMICO E ENOTURISMO
2019

Regulamento

www.territorioscriativos.eu/taste-up/



ARTIGO 1º - OBJETIVOS

TASTE UP é um programa de aceleração promovido pelos Territórios Criativos, o Turismo de Portugal e a APECE, desenhado para apoiar startups nas áreas do Turismo Gastronómico e Enoturismo. O presente programa de aceleração é o resultado de um acordo de colaboração entre as entidades no âmbito do programa FIT – FOSTERING INNOVATION IN TOURISM.

ARTIGO 2º - ÂMBITO DA INSCRIÇÃO

1. Podem inscrever-se startups com, no máximo, 5 anos de existência, podendo ser representadas por no máximo 2 pessoas singulares cada, maiores de 18 anos de idade (completados até à data limite de inscrição), que pretendam validar e/ou aperfeiçoar o seus modelos de negócio.

2. Os projetos deverão:

- Ser inovadores e corresponder às necessidades de mercado;
- Valorizar dos ativos estratégicos da Estratégia Turismo 2027 “Gastronomia e Vinho”, especificamente, mas também Pessoas; História e Cultura; living.
- Promover a interação com pessoas e locais e permitir entender diferentes contextos gastronómicos e enológicos, quer do ponto de vista dos alimentos, como também da sua confeção ou transformação, enaltecendo a história, tradições e os usos e costumes locais e culturais; consequente valorização do território.

4. Os projetos deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

ARTIGO 3º - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. A candidatura considera-se formalizada com a entrega dos seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura, que poderá ser acedido através da página do programa: www.territorioscriativos.eu/taste-up

2. O formulário de candidatura deve incluir o nome do elemento da equipa, que subsequentemente assume toda a responsabilidade decorrente da participação.

3. Após a submissão do formulário de candidatura, a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.

4. Cada candidato não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

5. Os formulários são obrigatoriamente preenchidos em português.

ARTIGO 4º - JÚRI

1. Será constituído um Júri responsável pela seleção dos finalistas e dos vencedores do presente programa de aceleração.

2. O Júri do concurso será constituído por pessoas e entidades de reconhecido mérito e experiência na área empresarial, designados pelos Territórios Criativos.

3. Das decisões tomadas pelo Júri não haverá qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 5º - PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1. A análise e seleção de startups desenvolve-se nas seguintes fases:

- a) Na primeira fase, as candidaturas rececionadas serão objeto de uma avaliação prévia para verificação das condições de admissibilidade dos candidatos e da empresa.
- b) No final do programa de aceleração, será realizada uma sessão final de apresentação dos projetos por parte dos respetivos candidatos, cabendo ao Júri selecionar os três vencedores.



As candidaturas serão avaliadas de acordo com os critérios utilizados pela RNI e Startup Portugal e por critérios específicos do programa de aceleração, nomeadamente:

- 1) Qualidade da equipa: apreciação da composição da equipa e de eventuais entidades externas envolvidas no projeto, com destaque para as competências nucleares relativamente a conhecimentos necessários para o desenvolvimento de um negócio;
- 2) Grau de Inovação do produto ou serviço: grau de Inovação do negócio, tendo em vista a obtenção/ recuperação de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e/ou serviços;
- 3) Modelo de negócio: grau de desenvolvimento e inovação do modelo de negócio e sua sustentabilidade;
- 4) Escalabilidade: potencial de crescimento e rentabilidade das startups, tendo em conta a sua estrutura de custos e libertação de meios disponíveis para crescimento e entrada em novos mercados;
- 5) Impacto: potencial de acréscimo de valor ao nível económico, social e ambiental;
- 6) Maturidade das startups: devem ter no máximo 5 anos de existência;
- 7) Pertinência da participação: objetivo da participação no Programa de Aceleração.

ARTIGO 6º - PRÉMIOS

1. Os três primeiros classificados do presente programa de aceleração serão premiados da seguinte forma:

- a) 1º Classificado:
 - 5000€ (cinco mil euros) de prémio monetário;
 - 500€ (quinhentos euros) em Search Engine Optimization, disponibilizado pelo parceiro Happy Bizz.
- a) 2º Classificado: 1000€ (mil euros) de prémio monetário.
- b) 3º Classificados: 500€ (quinhentos euros) de prémio monetário.

2. Todos os participantes receberão:

- Certificado de participação no programa de aceleração;
- Acesso à rede de parceiros dos Territórios Criativos

ARTIGO 7º - FUNCIONAMENTO

1. O programa de aceleração TASTE UP contempla 7 fases de desenvolvimento:

- i) Lançamento do Programa de Aceleração - 12 de julho de 2019, em Palmela.
- ii) Candidaturas ao programa – através da página do programa, entre 12 de julho e 11 de outubro.
- iii) Roadshow em 50 territórios – oficinas de capacitação e divulgação do programa. Entre 2 de setembro e 11 de outubro de 2019.
- iv) Seleção das 18 startups que irão integrar o programa – 18 de outubro de 2019.
- v) 1º bootcamp de aceleração – 25 e 26 de outubro, em Fornos de Algodres.
- vi) 2º bootcamp de aceleração – 22 e 23 de novembro, em Loures.
- vii) Apresentação final – 5 de dezembro, em Coruche.

2. Em cada oficina do roadshow serão dinamizadas sessões sobre Oportunidades e Tendências no Turismo Gastronómico e Enoturismo, sessões sobre Empreendedorismo e Proposta de Valor, será apresentado e explicado o Programa de Aceleração e serão apresentados os projetos locais.

3. Nos bootcamps serão abordadas as seguintes temáticas: Abordagem de Negócios Sustentáveis e The Good Business Model, Empreendedorismo & Proposta de Valor, Ecosistema do Negócio (Cadeia de Valor, Coopetidores e desencadadores do consumo), Os outros 2 P's do Marketing, Inspiring Talk, Finanças e Estratégias de Negócio, Avaliação de Impacto, Redes Sociais, Comunicação e apresentação de negócios e Pitch Stations (design, conteúdo e finanças).



4. A organização do programa reserva-se o direito de alterar as datas previstas de realização das oficinas e bootcamps.

7. Os Territórios Criativos poderão, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem.

ARTIGO 8º - DESISTÊNCIAS

No caso de desistência por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, para o e-mail turismo@territorioscriativos.eu.

Lisboa, 12 de julho de 2019

ARTIGO 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Compete aos candidatos acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo do formulário de inscrição e outros suportes informativos apresentados no programa, não se responsabilizando os Territórios Criativos por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.

2. Os candidatos obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam os Territórios Criativos a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do programa.

3. Os participantes do programa obrigam-se a comparecer e participar nos dois bootcamps, nas sessões de mentoria e na apresentação final.

4. A participação no programa inclui o alojamento e as refeições nos períodos de trabalho, para no máximo dois elementos de cada equipa.

5. Os Territórios Criativos e os membros do Júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes da sua candidatura e projetos e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.

6. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do programa serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pelos Territórios Criativos, ouvindo o Júri se tal for necessário.